



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 16/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

## 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAR E APRIMORAR OS FUNCIONÁRIOS E REGULAMENTAR A IMPLANTAÇÃO DA NLLC NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS “LEI FEDERAL Nº 14.133/21”**.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 – ANEXO III - DESCRIÇÃO

## **1.2 Da Justificativa :**

Aceitar a aprovação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21), é imperativo para a nossa organização, a busca por um parceiro especializado e competente para auxiliar na compreensão, implementação e conformidade com os novos dispositivos legais.

A complexidade e amplitude das mudanças introduzidas pela NLLC exigem uma análise minuciosa e uma revisão detalhada dos processos internos de licitação e contratação. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada faz necessidade por diversos motivos:

**Perícia Técnica:** A empresa contratada terá conhecimento aprofundado da legislação vigente, incluindo as nuances e as implicações práticas da Nova Lei de licitações e Contratos. Isso garantirá uma interpretação precisa dos novos requisitos legais e uma aplicação adequada no contexto da nossa organização.

**Atualização Constante:** A legislação relacionada a licitações e contratos está sujeita a mudanças frequentes. A empresa contratada terá o compromisso de manter-se atualizada em relação às atualizações legislativas, garantindo que nossa organização permaneça em conformidade com os requisitos legais em contante evolução.

**Personalização para a Organização:** Cada organização tem suas especialidades e necessidades específicas. A empresa contratada será capaz de adaptar as diretrizes e procedimentos da Nova lei de Licitações e Contratos para atender às demandas específicas de nossa organização, garantindo uma implementação eficaz e eficiente.

**Minimização de Riscos:** A correta implementação do NLLC é essencial para mitigar riscos legais, financeiros e reputacionais associados a processos de licitação e contratação. A expertise da empresa contratada ajudará a identificar e resolver possíveis áreas de vulnerabilidade, garantindo que nossos processos estejam em conformidade com as exigências legais e éticas.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**Eficiência Operacional:** Uma empresa especializada traz melhores práticas e ferramentas que podem melhorar os processos de licitação e contratação, resultando em uma maior eficiência operacional e redução de custos a longo prazo.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

## 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$41.333,33 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/04/2024, às 17:00 horas.**

## 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

## 4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

## 4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 11 de abril de 2024.

---

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

**1.3** Constitui objeto do presente procedimento a para para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAR E APRIMORAR OS FUNCIONÁRIOS E REGULAMENTAR A IMPLANTAÇÃO DA NLLC NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS “LEI FEDERAL Nº 14.133/21”.**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç	VIDE ANEXO III

### 2. JUSTIFICATIVA

Aceitar a aprovação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21), é imperativo para a nossa organização, a busca por um parceiro especializado e competente para auxiliar na compreensão, implementação e conformidade com os novos dispositivos legais.

A complexidade e amplitude das mudanças introduzidas pela NLLC exigem uma análise minuciosa e uma revisão detalhada dos processos internos de licitação e contratação. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada faz necessidade por diversos motivos:

**Perícia Técnica:** A empresa contratada terá conhecimento aprofundado da legislação vigente, incluindo as nuances e as implicações práticas da Nova Lei de licitações e Contratos. Isso garantirá uma interpretação precisa dos novos requisitos legais e uma aplicação adequada no contexto da nossa organização.

~~**Atualização Constante:** A legislação relacionada a licitações e contratos está sujeita a~~



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

mudanças frequentes. A empresa contratada terá o compromisso de manter-se atualizada em relação às atualizações legislativas, garantindo que nossa organização permaneça em conformidade com os requisitos legais em contante evolução.

**Personalização para a Organização:** Cada organização tem suas especialidades e necessidades específicas. A empresa contratada será capaz de adaptar as diretrizes e procedimentos da Nova lei de Licitações e Contratos para atender às demandas específicas de nossa organização, garantindo uma implementação eficaz e eficiente.

**Minimização de Riscos:** A correta implementação do NLLC é essencial para mitigar riscos legais, financeiros e reputacionais associados a processos de licitação e contratação. A expertise da empresa contratada ajudará a identificar e resolver possíveis áreas de vulnerabilidade, garantindo que nossos processos estejam em conformidade com as exigências legais e éticas.

**Eficiência Operacional:** Uma empresa especializada traz melhores práticas e ferramentas que podem melhorar os processos de licitação e contratação, resultando em uma maior eficiência operacional e redução de custos a longo prazo.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

---

## ANEXO III – DESCRIÇÃO

### Objeto:

Capacitar e aprimorar os participantes de forma clara e precisa além de regulamentar a implantação da NLLC Nova Lei de Licitações e Contratos “Lei Federal nº 14.133/21” no município, bem como auxiliar durante toda a elaboração da formalização dos procedimentos licitatórios, visando promover eficiência, transparência e legalidade nas futuras contratações.

Diferente dos demais cursos de licitação onde a essência fica focado apenas na leitura da Lei e ou em muitas das vezes a parametrização é apenas titulado no que deve conter, pois bem, o conceito aqui é bem técnico e objetivo, ou seja, o que deve conter e como fazer de maneira clara e objetiva.

### Local de Execução:

O curso deverá ser ministrado no Paço Municipal na sala de licitações e contratos Localizado na Rua XV de Novembro, 261, Centro – Divinolândia/Sp. E levados a sede da empresa ganhadora do processo de contratação.

### Responsabilidades da Contratada:

Capacitar e aprimorar os participantes de forma clara e precisa além de regulamentar a implantação da NLLC Nova Lei de Licitações e Contratos “Lei Federal nº 14.133/21” no município, bem como auxiliar durante toda a elaboração da formalização dos procedimentos licitatórios, visando promover eficiência, transparência e legalidade nas futuras contratações



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

## Requisitos da Empresa Contratada:

Experiência comprovada em consultoria e assessoria na área de licitações e contratos públicos;  
Conhecimento atualizado da legislação vigente, especialmente da Nova Lei de Licitações e Contratos;

## Equipe técnica especializada e especializada;

Capacidade de customização de procedimentos para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Divinolândia;

Disponibilidade para prestação de serviços conforme demanda da organização.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**Forma de Pagamento:** em duas vezes com primeiro vencimento 30 dias após assinatura do contrato.

## Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia:

fornece todas as informações e documentos necessários para a realização dos serviços; Designar um representante para interagir com a empresa contratada;  
Garantir o acesso às instalações e sistemas necessários para a realização dos serviços.

## Responsabilidades da Empresa Contratada:

Realizar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos; Manter sigilo sobre as informações previstas da Prefeitura Municipal de Divinolândia Atuar de forma ética e profissional em todas as interações com a Prefeitura Municipal de Divinolândia.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## Disposições Gerais:

Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual;

A empresa contratada deverá cumprir todas as disposições legais aplicáveis à prestação dos serviços;

O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá resultar na rescisão do contrato.

Divinolândia, 11 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

MUCIEL DA SILVA DATOVO

Data: 11/04/2024 10:14:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Muciel da Silva  
Datovo Chefe  
de Gabinete  
Prefeitura de  
Divinolândia**